

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 520/2021**

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>76/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.  <b>PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS</b>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>DE JULHO 15 DE 2021</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição através de **Dispensa de Licitação**, de motosserras, com especificações descritas no item 8 do presente Termo, para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais em construções de \*aceiros (\*retirada de mata, onde abre-se clareira para evitar passagem do fogo), bem como em situações de vendavais onde torna-se necessário a retirada de galhos e árvores que caem sobre edificações, ruas e rodovias.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição através de dispensa de licitação, justifica por ser equipamento de uso em emergências, onde auxiliará no combate a incêndios florestais em construções de \*aceiros (\*retirada de mata, onde abre-se clareira para evitar passagem do fogo), situações propícias pós inverno onde a incidência de incêndios florestais é maior devido secagem dos arbustos e capins, também em retiradas de árvores e galhos que caem sobre edificações, ruas e rodovias em situações de vendavais. A escolha da marca é baseada em testes realizados no Corpo de Bombeiros do Paraná, onde atende as especificações quanto leveza, capacidade, durabilidade, pronta ignição, robusta, com pouca incidência de danos, principalmente a ignição rápida, abstendo-se de perda de tempo para funcionamento, principalmente em uso emergencial, quando o pronto atendimento significa salvar vidas e bens. Trata de valor de mercado, inclusive abaixo do valor de compra pela internet, conforme pesquisa em 29/06/2021 nos endereços:

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB>, <https://www.cassel.com.br/produto/ms382>, <https://www.pangeaparts.com.br/motosserra-stihl-ms>. Comprovantes anexos. **Observação:** Não houve pedido de licitação anteriormente, devido aguardo do pregão N° 20/2021 - Processo n° 104/2021 de 05 de maio de 2021, aquisição de motosserras, no qual ficou detentora a marca VULCAN MODELO VSL 550, não encaixando-se na especificação ideal para o Corpo de Bombeiros. Com isso aguarda-se deferimento na presente Dispensa de Licitação, objetivando a compra do produto que realmente satisfaça a real necessidade, para os serviços afetos à Corporação. **Em anexo contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.**

**3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:**

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

Conforme documentos anexos.

Responsável- Marco Cesar Marcon

RG: 3.944.712-6

CPF: 644.395.859-49

Fone-(46) 3524-1188

**4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:**

META/ ATIVIDADE:		2021					
		MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
META ENTREGA				X			
1.1	ETAPA:						
1.2	ETAPA:						

Q



## ESTADO DO PARANÁ

**5 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:**

- No quartel do Corpo de Bombeiros, na avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.602-510, Fone/FAX: (46) 3905-2124- e-mail: 10gb-1sgb@bm.pr.gov.br .

**6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do empenho.

**7 – OBRIGAÇÕES:****DA CONTRADA:**

- O material deve ser novo, em perfeitas condições de uso, de boa qualidade, certificado pelo inmetro.

**DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os materiais dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a conferência dos materiais e documentar possíveis irregularidades, informando a contratada;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	U. med.	Quant	V. unit.	V. total
01	Motosserra modelo MS 260 Stihl, capacidade do tanque de combustível 0,460, cilindradas cm <sup>3</sup> 20.2, corrente 26 RS 1.6 mm/0,063"-passo 325", peso kg 4.78, potência KW/CV 1.8, sabre Rollomatic E, nível de pressão sonora dB(A) <sup>2</sup> 99.0, nível de vibração esquerda/direita m/s <sup>2</sup> <sup>3</sup> 3.6/4.1, nível de potência sonora dB(A) 4 113	UN	02	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00
02	Motosserra modelo MS 382 Stihl, capacidade do tanque de combustível 0,680, cilindradas cm <sup>3</sup> 72.2, peso kg 6.2, potência KW/CV 3.9/5.3, sabre Rollomatic E e Rollomatic ES nível de potência sonora dB(A) <sup>1</sup> 118.	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.140,00	

**11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

FUNREBOM.

**12 – FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:**

Subtenente Delmar (46) 3905-2124.

**13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**



- Unidade solicitante: Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.
- Elaborador deste Termo de Referência: Subtenente Delmar.
- Anexos a este Termo encontram-se o orçamento que deu base ao valor estimado, negativas, contrato social,

Francisco Beltrão, PR, 29 de junho de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## ESTADO DO PARANÁ

SOLICITANTE	PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO
 DES.ª FERNANDA KOLOSSOSKEI 1ª TEN. - OCBM RG: 92.716.894-9 (CARIMBO E ASSINATURA)	ADQUIRIDO EM: __/__/__ N.F.: _____  (CARIMBO E ASSINATURA)	 ANTONIO CARLOS BONETTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CARIMBO E ASSINATURA)

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 070.762.969-21



**FERRAMENTAS  
MOTORIZADAS**

000005

## ORÇAMENTO

CLIENTE	PREFEITURA MUNIC.DE FRANCISCO BELTRAO
---------	---------------------------------------

02- Unidades motosserra MS 260 STIHL

Valor unitário 2.320,00

Valor Total R\$ 4,640,00

Motosserra MS 260



Dados técnicos

Dados técnicos	Valor
Capacidade do tanque de combustível (ml)	0,460
Cilindrada (cm <sup>3</sup> )	50.2
Corrente 26 RS	1.6mm/0,063" - passo 325"
Peso (kg) <sup>1)</sup>	4.8
Potência (kW/cv)	2.6/3.5
Relação peso/potência (kg/kW)	1.8
Sabre	Rollomatic E
Nível de pressão sonora dB(A) <sup>2)</sup>	99.0
Nível de vibração esquerda/direita m/s <sup>2</sup> <sup>3)</sup>	3.6/4.1
Nível de potência sonora dB(A) <sup>4)</sup>	113

Rua São Paulo, 780, centro  
CEP 85601- 010 Francisco Beltrão - PR  
Irmãos marcon 46 3524 1188

**77.803.054/0001-10**  
**IE 32100111-44**  
**IM Ferramentas Motorizadas Ltda**  
**Rua São Paulo,780**  
**CEP 85601-010 Centro**  
**Francisco Beltrão - PR**



**FERRAMENTAS  
MOTORIZADAS**

01- Unidade motosserra MS 382

Valor R\$ 3,500,00

Motosserra MS 382

Potência e tecnologia para trabalhos intensos



Dados técnicos

Dados técnicos	Valor
Capacidade do tanque de combustível (ml)	0,680
Potência (kW/cv)	3.9/5.3
Sabre	3/8" 1.6 mm Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES
Peso (kg)	6.2
Nível de potência sonora dB(A) <sup>1)</sup>	118

I.M. Ferramentas Motorizadas Ltda

Proprietário MARCO CESAR MARCON  
CPF: 644.395.859.49  
RG: 39447126

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2021

Rua São Paulo, 780, centro  
CEP 85601- 010 Francisco Beltrão – PR  
Irmãos marcon 46 3524 1188

77.803.054/0001-10  
32100111-44  
Ferramentas Motorizadas Ltda  
Rua São Paulo, 780  
CEP 85601-010 Centro  
Francisco Beltrão - PR



Contato: 000007  
Fone (46) 2601 0869  
E-mail [alcemar\\_mafra@hotmail.com](mailto:alcemar_mafra@hotmail.com)  
Alcemar Mafra - Assistencia Técnica

## ORÇAMENTO

Cliente-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**Motosserra stihl MS260** -2,6KW/50,2CC/ - 2 UN 2,450,00 4900,00

**Motosserra stihl MS382** - 3,9KW/72,2CC / - 1 UN 3700,00 3700,00

VALOR TOTAL = 8600,00

Francisco Beltrão, 29 de JUNHO de 2021.

Local e Data

Alcemar Mafra  
Sócio Administrador

**32.045.359/0001-71**

**ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA**

Av Antônio Silvio Barbieri 1243  
B Pinheirinho CEP 85603-000  
Francisco Beltrão - PR



**Motosserra Alvorada - Bertuol & Backes Ltda**  
**Revenda e Assistência técnica autorizada**  
**Husqvarna**

Insc. Estadual: 10367160

CNPJ: 00.335.801/0001-08,

Tel: (46) 35234745

motosserraalvorada257@gmail.com

Rua Porto Alegre, 257, Centro – Francisco

Beltrão, Paraná. CEP: 85601480

### Orçamento para Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

02 – Motosserras Husqvarna 353	R\$5.198,00
01 – Motosserra Husqvarna 281	R\$3.499,00

**Total: R\$8.697,00**

**00.335.801/0001-08**  
**BERTUOL & BACKES LTDA ME**  
 46.3523-4745  
 Av. Porto Alegre, 257 | Centro CEP 85601-480  
 Francisco Beltrão PR

MOTOSSERRA ALVORADA  
 46 3523 4745  
 Sérgio Bertuol

Atenciosamente

Bertuol & Backes Ltda. ME

Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2021.



000009

## MS 260 Motosserra,40cm/16 - MS 260 Stihl

Codigo 1121-200-0429

**R\$ 2.379,00** ou **R\$ 2.379,00****OU ATÉ 6X DE R\$ 396,50** SEM JUROS NO CARTÃO**CALCULE O FRETE:**

Informe o CEP

SOB CONSULTA

**DESCRIÇÃO -**

ESPECIFICAÇÕES +

DADOS TÉCNICOS +

Voltada ao uso profissional, a motosserra STIHL MS 260 destaca-se pelo tamanho, resistência e leveza resultando numa excelente relação peso-potência. É uma motosserra ideal para uso no mercado agropecuário e florestal, nas atividades de reflorestamento, desbaste, desgalhamento, cortes de árvores de pequeno e médio porte, preparação da madeira e podas de árvores.

Fale conosco, nós estamos online!

000010

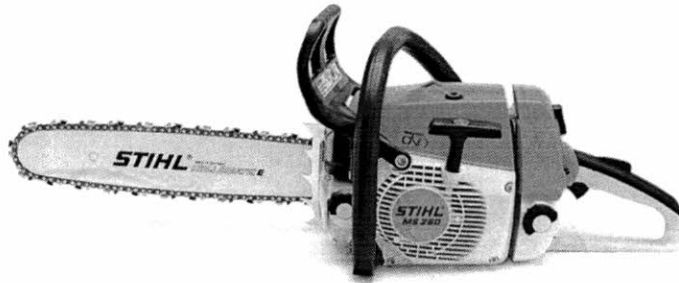
Q

Informe seu CEP

Você também pode gostar: trena digital - manta asfáltica - energia solar - torneira - bomba sapo - torneira gourmet monocomando - torneira elétrica

Voltar à lista Ferramentas > Ferramentas para Jardim > Motosserra > Motosserras a Gasolina

Compartilhar Vender um igual



Novo | 5 vendidos

**Motosserra Stihl Ms 260 Original Com Garantia + Brinde**

★★★★★ 31 opiniões

**R\$ 2.900**

em 12x R\$ 241<sup>97</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Laranja-claro

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (8 disponíveis)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 966 pontos.

12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

**Localização**  
Campo Do Meio, Minas Gerais

**MercadoLíder Gold**  
É um dos melhores do site!

**293**

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Mais anúncios do vendedor



**R\$2.900**

12x R\$ 241<sup>97</sup> sem juros

Frete grátis

Motosserra á gasolina Stihl 50.2cc MS 260 3.5cv



**R\$3.000**

12x R\$ 284<sup>98</sup>

Frete grátis

Motosserra á gasolina Stihl 45.4cc MS 250 3.1cv



**R\$1.970**

12x R\$ 164<sup>17</sup> sem juros

Frete grátis

Motosserra á gasolina Stihl 35.2cc MS 210 2.2cv

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Stihl
Modelo	MS 260
Outros	

Tipos de combustível: Gasolina

Cilindrada: 50.2 cc

Peso: 4.8 kg

Potência: 3.5 cv

Comprimento das espadas compatíveis: 40 \*

Velocidade máxima: 14000 rpm

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

000011

## MS 382 Motosserra,40cm/16 - MS 382 Stihl

Codigo 1119-200-0240

**R\$ 3.559,00** ou **R\$ 3.559,00****OU ATÉ 6X DE R\$ 593,17** SEM JUROS NO CARTÃO**CALCULE O FRETE:**

Informe o CEP

SOB CONSULTA

**DESCRIÇÃO -**

ESPECIFICAÇÕES +

DADOS TÉCNICOS +

Desenvolvida pensando nos usuários mais exigentes dos mercados florestal e agropecuário, a motosserra STIHL MS 382 é uma motosserra ideal para as atividades de colheita, desbaste, traçamento, podas e cortes de madeira em geral. Além de construção robusta e peso reduzido, também conta com novos atributos que oferecem uma ótima relação peso x potência.

Fale conosco, nós estamos online!

000012

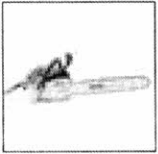
Digite aqui a peça que procura



Fale conosco



Home Produto Motosserra



Stihl

Motosserra Stihl Ms 382  
20" 50Cm 72,2Cc  
1119-200-0244

Cód: 1119-200-0244

# R\$ 3.821,02

No boleto bancário

Ou 6x de R\$ 649,83 sem juros  
no cartão de crédito  
ver parcelamento

-1+



COMPRAR

Calcular

Saiba quando seu produto chega

o Frete

OK

## Descrição

MS 382 Motosserra,50cm/20",36RS - 11192000244

Desenvolvida pensando nos usuários mais exigentes dos mercados florestal e agropecuário, a motosserra STIHL MS 382 é uma motosserra ideal para as atividades de colheita, desbaste, traçamento, podas e cortes de madeira em geral. Além de construção robusta e peso reduzido, também conta com novos atributos que oferecem uma ótima relação peso x potência.

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MARCO CESAR MARCON, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro, CEP 85.601-650, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.944.712-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 644.395.859-49, JOCEANE PORTELA MARCON, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro - CEP 85.601-650, portadora da carteira de identidade civil - RG nº 6.138.676-9, expedida pela SESP/PR., e CPF nº 955.995.849-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 780 - Centro - CEP 85.601-010, inscrita no CNPJ nº 77.803.054/0001-10, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0097037,6 por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 1963, e cuja última alteração de Contrato Social está devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20180937863, por despacho em sessão de 18/04/2018, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira da consolidação contratual que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Comércio de Máquinas e implementos agrícolas e industriais, peças e acessórios - CNAE 4661-3/00 comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 4744-0/01, oficina de assistência técnica e mecânica - CNAE 9521-5/00, comércio varejista de material elétrico- CNAE 4742-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação - CNAE 4754-7/03, comércio varejista de eletrodomésticos, áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00, comércio atacadista de painéis fotovoltaicos e equipamentos para energia solar - CNAE 4669-9/99".

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica extinta a filial da sociedade localizada na cidade de Chopinzinho - PR, á Rua 14 de Dezembro, 4139 - Centro - Sala 01 - CEP 85.560-000, com inscrição do CNPJ nº 77.803.054/0003-81 e NIRE nº 41901369202.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingida por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

MARCO CESAR MARCON, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro, CEP 85.601-650, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.944.712-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 644.395.859-49, JOCEANE PORTELA MARCON, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro - CEP 85.601-650, portadora da carteira de identidade civil - RG nº 6.138.676-9, expedida pela SESP/PR., e CPF nº 955.995.849-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA", com sede e foro

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 780 - Centro - CEP 85.601-010, inscrita no CNPJ nº 77.803.054/0001-10, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0097037,6 por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 1963, e cuja última alteração de Contrato Social está devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20180937863, por despacho em sessão de 18/04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de "I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 780 - Centro - CEP 85.601-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Comércio de Máquinas e implementos agrícolas e industriais, peças e acessórios - CNAE 4661-3/00 comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 4744-0/01, oficina de assistência técnica e mecânica - CNAE 9521-5/00, comércio varejista de material elétrico- CNAE 4742-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação - CNAE 4754-7/03, comércio varejista de eletrodomésticos, áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00, comércio atacadista de painéis fotovoltaicos e equipamentos para energia solar - CNAE 4669-9/99."

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), dividido em 328.000 (Trezentos e vinte e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCO CESAR MARCON	164.000	R\$ 164.000,00
JOCEANE PORTELA MARCON	164.000	R\$ 164.000,00
TOTAL	328.000	R\$ 328.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1963 e seu prazo de duração é indeterminado.

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

*CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

*CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCO CESAR MARCON com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.*

*CLÁUSULA OITAVA - Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.*

*CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.*

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*



IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, á cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 17 de Janeiro de 2020.

IRMÃOS MARCON LTDA


CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



MARCO CESAR MARCON



JOCEANE PORTELA MARCON



**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**JOCEANE PORTELA MARCON**  
**MARCO CESAR MARCON**

Cm test. de 19/03/2020 em Francisco Beltrão - PR em 19 de Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SAKOTA PAVAN WALTER  
 R\$22,78 + R\$0,80  
 RxWC7 - 8mOTr - kNjz5 - wx2nF - 275Rc - Confira em:  
<http://firmarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 15:52 SOB Nº 20201474565.  
 PROTOCOLO: 201474565 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001301152. NIRE: 41200970376.  
 I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024101121-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.803.054/0001-10**  
Nome: **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº16016/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

**CNPJ:** 77.803.054/0001-10

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 8494

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32100111-44

**ALVARÁ:** 20180843

**ENDEREÇO:** RUA SAO PAULO, 780 - Q155 L7 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	07/05/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	06/07/2021
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHTJ2XCHQQR7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2021 - 11:47:32  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.803.054/0001-10  
**Razão Social:** I M FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA  
**Endereço:** RUA SÃO PAULO 780 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041002085951097600

Informação obtida em 29/06/2021 08:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.803.054/0001-10

Certidão nº: 20119630/2021

Expedição: 29/06/2021, às 08:32:36

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.803.054/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**  
**CNPJ: 77.803.054/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:18 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **426F.8B9B.3F25.2192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

000025

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	76/2021
DATA DO PROCESSO:	15/07/2021
MODALIDADE:	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.
VALOR R\$	<b>R\$ 8.140,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1503: Bombeiros do coração do sudoeste - protegendo a vida e o patrimônio  
- Código 114: Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8140	11.003	06.182.1503.2.084	4.4.90.52.34.00	515	96.500,00

Obs: saldo orçamentário em: 09/07/2021

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

FUNREBOM

  
-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0942/2021

REQUERENTE : CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Irmãos Marcon Ferramentas Motorizadas Ltda** para a aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante construção de aceiros, bem como em situações de vendavais, ao custo máximo de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Irmãos Marcon Ferramentas Motorizadas Ltda, Alcemar Mafra Assistência Técnica, Bertuol & Backes Ltda – ME, além de pesquisa de preços feita na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo



de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa de Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na necessidade de combate a incêndios florestais e quedas de galhos durante vendavais, sendo que as especificações dos equipamentos que atendam adequadamente a demanda do Corpo de Bombeiros não se enquadram naquelas constantes do Pregão Eletrônico nº. 20/2021;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.


### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Irmãos Marcon Ferramentas Motorizadas Ltda** para a aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante construção de aceiros, bem como em situações de vendavais, ao custo máximo de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de julho de 2021.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação

  
Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000031

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021  
PROCESSO Nº 520/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais, de acordo com o especificado abaixo:

**FORNECEDOR:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA  
**CNPJ Nº:** 77.803.054/0001-10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	UN	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	77752	MOTOSSERRA MODELO MS 260 STIHL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,460, CILINDRADAS CM <sup>3</sup> 20,2, CORRENTE 26 RS 1.6 MM/0,063" - PASSO 325", PESO KG 4,78, POTÊNCIA KW/CV 1,8, SABRE ROLLOMATIC E, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) <sup>2</sup> 99,0, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S <sup>2</sup> 3.6/4,1, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) <sup>1</sup> 113.	2,00	UN	2.320,00	4.640,00
02	77753	MOTOSSERRA MODELO MS 382 STIHL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,680, CILINDRADAS CM <sup>3</sup> 72,2, PESO KG 6,2, POTÊNCIA KW/CV 3,9/5,3, SABRE ROLLOMATIC E ROLLOMATIC ES NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) <sup>1</sup> 118.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A aquisição através de dispensa de licitação, justifica por ser equipamento de uso em emergências, onde auxiliará no combate a incêndios florestais em construções de \*aceiros (\*retirada de mata, onde abre-se clareira para evitar passagem do fogo), situações propícias pós inverno onde a incidência de incêndios florestais é maior devido secagem dos arbustos e capins, também em retiradas de árvores e galhos que caem sobre edificações, ruas e rodovias em situações de vendavais. A escolha da marca é baseada em testes realizados no Corpo de Bombeiros do Paraná, onde atende as especificações quanto leveza, capacidade, durabilidade, pronta ignição, robusta, com pouca incidência de danos, principalmente a ignição rápida, abstendo-se de perda de tempo para funcionamento, principalmente em uso emergencial, quando o pronto atendimento significa salvar vidas e bens. Trata de valor de mercado, inclusive abaixo do valor de compra pela internet, conforme pesquisa em 29/06/2021 nos endereços:

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB>

<https://www.cassel.com.br/produto/ms382>

<https://www.pangeaparts.com.br/motosserra-stihl-ms>

Comprovantes anexos. Observação: Não houve pedido de licitação anteriormente, devido aguardo do pregão Nº 20/2021 - Processo nº 104/2021 de 05 de maio de 2021, aquisição de motosserras, no qual ficou detentora a marca VULCAN MODELO VSL 550, não encaixando-se na especificação ideal para o Corpo de Bombeiros. Com isso aguarda-se deferimento na presente Dispensa de Licitação, objetivando a compra do produto que realmente satisfaça a real necessidade, para os serviços afetos à Corporação.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8140	11.003	06.182.1503.2.084	4.4.90.52.34.00	000



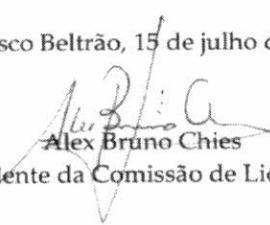
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao FUNREBOM.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da empresa I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ Nº 77.803.054/0001-10, com sede na Rua São Paulo, nº 780, CEP 85.601-010, Centro, Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

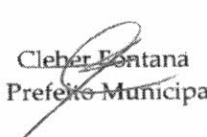
Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 76/2021, em 15 de julho de 2021.



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 267/2021

000033

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>267</b>	<b>Aquisição de Material</b>	19/07/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	519/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
39	Corpo de Bombeiros	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local	Prazo	
		120 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. A aquisição através de dispensa de licitação, justifica por ser equipamento de uso em emergências, onde auxiliará no combate a incêndios florestais em construções de \*aceiros (\*retirada de mata, onde abre-se clareira para evitar passagem do fogo), situações propícias pós inverno onde a incidência de incêndios florestais é maior devido secagem dos arbustos e capins, também em retiradas de árvores e galhos que caem sobre edificações, ruas e rodovias em situações de vendavais. A escolha da marca é baseada em testes realizados no Corpo de Bombeiros do Paraná, onde atende as especificações quanto leveza, capacidade, durabilidade, pronta ignição, robusta, com pouca incidência de danos, principalmente a ignição rápida, abstendo-se de perda de tempo para funcionamento, principalmente em uso emergencial, quando o pronto atendimento significa salvar vidas e bens. Trata de valor de mercado, inclusive abaixo do valor de compra pela internet, conforme pesquisa em 29/06/2021 nos endereços:

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB>

<https://www.cassel.com.br/produto/ms382>

<https://www.pangeaparts.com.br/motosserra-stihl-ms>

Comprovantes anexos. Observação: Não houve pedido de licitação anteriormente, devido aguardo do pregão N° 20/2021 - Processo n° 104/2021 de 05 de maio de 2021, aquisição de motosserras, no qual ficou detentora a marca VULCAN MODELO VSL 550, não encaixando-se na especificação ideal para o Corpo de Bombeiros. Com isso aguarda-se deferimento na presente Dispensa de Licitação, objetivando a compra do produto que realmente satisfaça a real necessidade, para os serviços afetos à Corporação

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077752	MOTOSSERRA MODELO MS 260 STIHL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,460, CILINDRADAS CM³ 20.2, CORRENTE 26 RS 1.6 MM/0,063" - PASSO 325", PESO KG 4.78, POTÊNCIA KW/CV 1.8, SABRE ROLLOMATIC E, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)² 99.0, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S² ³ 3.6/4.1, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 4 113.	UN	2,00	2.320,00	4.640,00
077753	MOTOSSERRA MODELO MS 382 STIHL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,680, CILINDRADAS CM³ 72.2, PESO KG 6.2, POTÊNCIA KW/CV 3.9/5.3, SABRE ROLLOMATIC E ROLLOMATIC ES NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A)¹ 118.	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.140,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.140,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 76/2021**

EquipLuxury

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137-6 I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA      CNPJ: 77.803.054/0001-10      Telefone: 4635241188      Status: Classificado Email: escritoriomeu@gmail.com Representante: 10544-9 EDU MARCON									
Lote 001 - Lote 001									
001	77752 MOTOSSERRA MODELO MS 260 STIHL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,	UN	2,00	Classificado			2.320,00	4.640,00	*
002	77753 MOTOSSERRA MODELO MS 382 STIHL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,	UN	1,00	Classificado			3.500,00	3.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>8.140,00</b>		



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

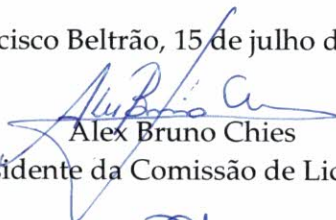
O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 77.803.054/0001-10
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.140,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021**

**OBJETO:** Aquisição de mesa de som digital, roteador pare rede sem fio, suporte metálico de parede para caixa de som e tablet 8 polegadas incluindo mão de obra e configuração do sistema de som para ser utilizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**EMPRESA CONTRATADA:** SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA.

**CONTRATAÇÃO TOTAL:** 7.014,10 (sete mil quatorze reais e dez centavos).

**DATA:** 15 de julho de 2021

**IANI MARA DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Iani Mara da Silveira

**Código Identificador:**B2A3878A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 108/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 108/2021, tendo em vista o recebimento da Impugnação, protocolada sob nº 6868/2021, a qual foi encaminhada ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**CF348FE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 752021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI

CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.176,00 (dezesete mil cento e setenta e seis reais)

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão de Licitação

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**BB65A610

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.

**EMPRESA CONTRATADA:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ Nº: 77.803.054/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.140,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão de Licitação

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**6D9068DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 - Pregão Eletrônico nº 77/2019.

**OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019, a partir de 15 de julho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2544/2021.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.